



Regulamento do Concurso de Fotografia “Parque do Cocó, Nossa Floresta”

APRESENTAÇÃO

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace, através do Núcleo de Articulação Gerencial das Unidades de Conservação – NAGUC, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital para o Concurso Fotográfico “Parque do Cocó, Nossa Floresta”, com a observância dos procedimentos a seguir.

DA FINALIDADE

Art. 1o - O Concurso Fotográfico “Parque do Cocó, Nossa Floresta”, tem por finalidade registrar a floresta de manguezal do Parque do Cocó, sua biodiversidade e demais valores relacionados a esse ecossistema; homenagear o Ano Internacional das Florestas 2011 e a Festa Anual das Árvores, dentro da programação de Educação Ambiental da Semace; e ainda, formar um banco de imagens sobre essa Unidade de Conservação.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2o - Poderão participar deste Concurso quaisquer pessoas maiores de 18 anos que não possuam vínculo com a Semace. Os participantes devem ser maiores de idade até a data de encerramento das inscrições (23 de março de 2011).

Art. 3o - Os participantes poderão se inscrever em somente uma das categorias:

- Fotógrafos profissionais;
- Fotógrafos amadores.

DOS TRABALHOS

Art. 4o - O tema das fotografias é livre, devendo abranger quaisquer aspectos relacionados ao tema deste Concurso, conforme descrito no Art. 1o deste regulamento.

Art. 5o - Só serão aceitas fotos realizadas no período de 10 a 23 de março de 2011, conforme orientações constantes no Art. 12o.

Art. 6o - Caso o participante opte por fotografar pessoas, deve estar ciente da permissão de uso de imagem de terceiros, por meio da obtenção da assinatura dessas pessoas ou de seus responsáveis legais num documento (redigido pelo próprio participante), responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados em razão do uso indevido da imagem. A Comissão Organizadora deste concurso pode solicitar a apresentação desse documento a qualquer momento, caso julgue necessário, sob pena de desclassificação.

Art. 7o - A(s) fotografia(s) não deverá(ão) ser assinada(s) nem conter qualquer marcação de identificação do participante.

Art. 8o - A(s) fotografia(s) deverá(ão) ser proveniente(s) de equipamento digital ou digitalizadas. Quanto à edição por meio de software de edição de imagem digital, serão permitidos apenas ajustes básicos de brilho, contraste, saturação, luminosidade, exposição, níveis, curvas etc. Não serão aceitas fotos manipuladas ou modificadas com ferramentas de pintura, máscaras localizadas, filtros e outras ferramentas que apaguem ou adicionem elementos.

Art. 9o - Não serão aceitas fotografias com teor comercial ou ofensivo, que contenham conotação contrária à legislação ou que promovam discriminação por motivos de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

Art. 10o - Os trabalhos devem ser inéditos. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas em mídia impressa, comercializadas ou premiadas em qualquer outro concurso, até a data da inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 11o As inscrições são gratuitas e cada participante terá direito a inscrever no máximo 3 (três) fotografias exclusivamente de sua autoria.

Art. 12o - Antes da realização das fotografias, cada participante deverá realizar uma pré-inscrição presencial com a equipe do Parque do Cocó, onde receberá a autorização para realização das fotos no Parque do Cocó.

Art. 13o - As fotografias deverão ser inscritas por meio da entrega no Centro de Referência Ambiental do Parque do Cocó (sede do Parque do Cocó), de um único envelope, lacrado, contendo um CD com a(s) fotografia(s) em formato digital; a ficha de inscrição e o termo de cessão de direitos de uso e responsabilidades, disponíveis no anexo I e II. No verso do envelope deverá constar etiqueta adesiva com as seguintes informações:

- Concurso de Fotografia “Parque do Cocó, Nossa Floresta”;
- Numeração e/ou título da(s) fotografia(s);
- Data da fotografia.

Parágrafo único: Os CDs serão identificados através de códigos no ato da inscrição para forma de julgamento. Portanto, não serão aceitos CDs com qualquer espécie de marcação.

Art. 14o - A(s) fotografia(s) em formato digital deverá(ão) ser apresentada(s) no tamanho mínimo de 20 x 25 cm e máximo de 20 x 30 cm, no formato JPEG, com resolução mínima de 2560x2048 pixels e, no mínimo, 300dpi. No CD contendo os trabalhos inscritos, o participante deve gravar também os arquivos das imagens originais, sem edição.

Art. 15o - O envio do envelope com o(s) trabalho(s) constituirá, em si, a inscrição neste Concurso, dela decorrendo a aceitação por parte do participante de todas as normas expressas neste regulamento.

Art. 16o - Os trabalhos que não atenderem aos termos deste regulamento serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor(es).

DO JULGAMENTO, RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 17o - As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora composta especialmente para este Concurso e constituída por fotógrafos profissionais e funcionários da Semace.

Art. 18o - Serão usados como critérios de julgamento:

- Retratação da Floresta do Manguezal em seus múltiplos contextos (35%);
- Beleza plástica da imagem e emoção captada (35%);
- Qualidade técnica (30%).

Art. 19o - Somente concorrerão ao julgamento as fotografias selecionadas que estejam enquadradas nos requisitos previstos neste edital.

Art. 20o - A Comissão Julgadora selecionará os 10 (dez) melhores trabalhos, sendo os 5 (cinco) mais pontuados de cada categoria, que serão expostos no Centro de Referência Ambiental do Parque do Cocó.

Art. 21o - Serão premiados 6 (seis) trabalhos no total, 3 (três) de cada categoria. Os autores dos três trabalhos de maior pontuação em cada categoria receberão como prêmio o livro “O OLHAR DE CADA UM”, sobre as Unidades de Conservação, que reúne fotografias de paisagens preservadas do Ceará e textos de ambientalistas, autoridades, lideranças populares etc.

Art. 22o - Um único participante pode ser premiado mais de uma vez, caso inscreva duas ou três fotografias no presente concurso.

Art. 23o - A organização do concurso não devolverá os arquivos das fotografias que não forem premiadas. Todas as imagens inscritas farão parte de um banco de imagens, conforme explicitado no Artigo 25o e Artigo 26o deste regulamento (ver ANEXO 2).

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 24o - O participante deve ser o legítimo autor de cada imagem enviada, que não deve violar direitos de qualquer outra pessoa.

Art. 25o - Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no concurso poderão ser divulgadas e utilizadas pela Semace, em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação sem finalidade comercial e sem qualquer ônus para a Semace.

Art. 26o - Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a Semace a divulgar as fotografias inscritas com o respectivo crédito, para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98, por tempo indeterminado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27o - O presente concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e serviços.

Art. 28o - Os participantes são responsáveis por assegurar o cumprimento da legislação e devem estar atentos à proteção do meio ambiente no momento de fazerem as fotos. As informações fornecidas sobre a imagem devem ser completas, precisas e verdadeiras.

Art. 29o - Nenhum dos trabalhos inscritos neste Concurso será devolvido.

Art. 30o - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Art. 31o - Mais informações sobre o Concurso "Parque do Cocó, Nossa Floresta" poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3101.5549 ou 3271.6589 ou, ainda, pelo endereço eletrônico *flavia.vasconcelos@semace.ce.gov.br*

Art. 32o - Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Fortaleza, 10 de março de 2011

ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “Parque do Cocó, Nossa Floresta”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Imprimir, preencher **em letra de forma (legível)** e encaminhar junto com o CD.

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Nome:		
RG:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:		
Telefone:()		
Fax:()		
Endereço eletrônico:		
Profissão:		

Data: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que sou autor da(s) fotografia(s) inscrita(s), estou ciente e concordo com todas as condições que regem o Regulamento do Concurso de Fotografia “Parque do Cocó, Nossa Floresta”

Assinatura

ANEXO II

CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARQUE DO COCÓ, NOSSA FLORESTA

Termo de Cessão de Uso	
Eu, _____ RG _____, cedo gratuitamente a(s) fotografia(s) descrita(s) abaixo para uso da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, para elaboração de produtos institucionais relacionados ao 'Parque do Cocó' e/ou 'Unidades de Conservação' e outros, sem finalidades comerciais, devendo sempre o referido produto conter de forma legível o crédito com o nome do(a) cedente. Estou ciente que o uso da(s) fotografia(s) se dará sem qualquer aviso prévio, sem qualquer compensação financeira, sem limitação de tempo, em qualquer localidade do Brasil e no exterior. Declaro que sou o(a) único(a) e legítimo titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.	
FOTO 1	Título: _____
Tema: _____	
Local: _____	Data: _____
Descrição: _____	
FOTO 2	Título: _____
Tema: _____	
Local: _____	Data: _____
Descrição: _____	
FOTO 3	Título: _____
Tema: _____	
Local: _____	Data: _____
Descrição: _____	
Local: _____	Data: _____
Assinatura: _____	